

de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) mensais conforme diferença havida para os demais trabalhadores.

Artigo 3º. As despesas com o disposto nos artigos anteriores correrão por conta das verbas já consignadas em Orçamento as quais serão suplementadas em tempo oportuno.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 1963.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 399

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber auxílio de Cr\$ 800.000,00 para serviços de pontes.

Artigo 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado auxílio na importância de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) para construção e reparação de pontes locais.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 1963.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 400

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte lei:
Lei que autoriza a Prefeitura receber em doação